

SECRETARIA EXECUTIVA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 71000001974202604

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de serviços de vigilância armada e desarmada, em regime ininterrupto, constitui medida essencial para a proteção do patrimônio federal e a garantia da segurança no Parque Olímpico da Barra da Tijuca (POB/RJ). Nesse sentido, a preservação dos imóveis sob responsabilidade do Ministério do Esporte, notadamente a Arena Carioca 1 e o Centro Olímpico de Tênis, com suas respectivas áreas adjacentes, e a manutenção de um ambiente seguro para servidores, colaboradores e eventuais usuários configuram a necessidade pública que fundamenta a presente contratação.

2.2. A necessidade descrita apresenta caráter **emergencial** em razão da conjugação de dois fatores. A *piori*, a impossibilidade legal de prorrogação do Contrato Administrativo nº 03/2025, atualmente vigente, firmado com a empresa VigFat, tendo em vista sua celebração em situação emergencial, conforme autos da instrução SEI! nº 71000.001909/2025-90, sendo, portanto, expressamente improrrogável nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e possuindo prazo findo em 28 de fevereiro de 2026. Em segundo lugar, verifica-se a inviabilidade técnica e processual de conclusão de um novo procedimento licitatório ordinário no prazo exigido para evitar uma lacuna na prestação do serviço.

2.3. Quanto ao processo NUP 71000.007187/2024-04, seu andamento regular foi paralisado em razão de sucessivas exonerações e substituições na equipe de planejamento da contratação e respectivas áreas técnicas responsáveis pela sua condução e elaboração dos documentos de licitação. Essa descontinuidade na gestão dos autos, resultou na interrupção das diligências essenciais, impossibilitando o cumprimento dos prazos legais e regimentais para a publicação de edital e realização do certame antecedente ao término do contrato atual.

2.4. Diante deste cenário, a contratação direta e imediata de um serviço substituto e ininterrupto configura-se como a única medida capaz de evitar uma interrupção na vigilância das instalações, cujas consequências — como danos patrimoniais significativos, furto, vandalismo e comprometimento da segurança dos colaboradores e servidores — seriam de elevado impacto e prejuízo para o interesse público.

2.5. A contratação em comento, a partir do seu objeto, não figura como passível de classificação, conforme preceitua a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura de Esporte	Luís Vanucci Catanhe de Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Apresentação de Plano de Gestão Ambiental para a execução do contrato, contemplando, no mínimo, políticas para: redução do consumo de papel através da digitalização de relatórios e documentos; segregação e destinação adequada de resíduos sólidos nos postos de serviço; e preferência pelo uso de equipamentos de baixo consumo energético (ex.: lanternas LED, rádios comunicadores eficientes).

4.1.2. Quando aplicável ao serviço, priorização de veículos de ronda com combustíveis de menor impacto ambiental (elétricos, híbridos ou movidos a biocombustíveis) ou, na sua impossibilidade, apresentação de plano de rotas otimizadas para redução do consumo de combustíveis fósseis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de qualquer marca ou modelo de equipamentos e veículos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e, preferencialmente, aos critérios de eficiência energética e baixo impacto ambiental.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro - garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **anual** da contratação.

4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.1. A apólice de seguro - garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.5.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.5.3. A apólice de seguro - garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro - garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.5.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.6. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.9. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.9.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao CONTRATANTE juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.3. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.4. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.5. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.10. A apólice do seguro - garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

4.10.1. O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

4.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.14.2. Caso se trate da modalidade seguro - garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº662, de 11 de abril de 2022.

4.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.15.1. A extinção da garantia na modalidade seguro - garantia observará a regulamentação da Susep.

4.15.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.16.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.16.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.16.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.17. O Contratado autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.20. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Instalação de escritório

4.21. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município do Rio de Janeiro/RJ, pelas razões seguintes:

4.21.1. A exigência de instalação de escritório no município do Rio de Janeiro justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a supervisão direta e contínua dos serviços de vigilância no Parque Olímpico, garantindo a gestão da mão de obra (substituições, escalas, treinamento), a fiscalização e a interlocução com a Administração, fatores essenciais para a continuidade e a qualidade dos serviços de segurança patrimonial.

Requisitos da empresa especializada em serviços de vigilância:

4.22. As empresas de vigilância, para operarem nos Estados, Territórios e Distrito Federal, deverão observar as disposições da Lei nº 14.967/2024.

4.23. São requisitos essenciais para que as empresas especializadas operem nos Estados, Territórios e Distrito Federal:

4.23.1. Autorização de funcionamento concedida conforme o art. 19, da Lei nº 14.967/2024.

4.23.2. Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

4.24. Os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados art. 28, V, da Lei nº 14.967/2024.

- 4.25. O capital integralizado da empresa de vigilância deverá ter patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a lei 14.133/2021 em seu art. 69, parágrafo 4º.
- 4.26. São vedadas a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas especializadas em vigilância.
- 4.27. A Polícia Federal é o órgão competente do Ministério da Justiça responsável por autorizar, controlar e fiscalizar o funcionamento das empresas especializadas, dos cursos de formação de vigilantes e das empresas que exercem serviços orgânicos de segurança (art. 4º, da Lei nº 14.967/2024).
- 4.28. A Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, estabelece os procedimentos e os documentos necessários do processo de autorização de funcionamento das empresas do setor.
- 4.29. As autorizações de funcionamento devem ser revistas anualmente em processos autônomos (vide Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF).
- 4.30. Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:
- 4.30.1. Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante gerencia ou gerenciou contrato(s) com no mínimo 20 (vinte) profissionais.
- 4.30.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.30.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;
- 4.30.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico - operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 4.30.5. Comprovação que gerencia ou gerenciou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;
- 4.30.6. Apresentar Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança, concedida pelo Ministério da Justiça (MJ), por intermédio do Departamento de Polícia Federal, acompanhada da respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento, quando for o caso, com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e suas alterações.
- 4.30.7. Para efeitos de comprovação de Autorização de Funcionamento, não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia Federal em substituição à autorização expedida por aquele Departamento;
- 4.30.8. Deverá também ser apresentado, em plena vigência, o Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na Portaria no 3.233/2012-DG/DPF e alterações.
- 4.30.9. Comprovante de que a empresa possui seu armamento devidamente registrado na Delegacia de Controle de Segurança Privada, Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, Sistema Nacional de Armas - SINARM.
- 4.31. Regularidade fiscal e trabalhista comprovada mediante as seguintes certidões estipuladas:
- 4.32. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 4.33. Certidão SICAF (disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/aceso-aos-sistemas/sicaf>);
- 4.34. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A presente contratação trata-se de serviços comuns, uma vez que as suas peculiaridades, como padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, alinhado com o disposto no Inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/21. Sendo assim, o objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de vigilância armada e desarmada, em regime ininterrupto, e vigilância patrimonial mediante uso de arma letal e não letal, incluindo o fornecimento de uniforme e equipamentos.
- 5.2. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica que exigissem a realização de audiência pública para coleta de contribuições visando definir a solução mais adequada, uma vez que os serviços em questão são considerados comuns e apresentam relação custo-benefício preservada.

5.3. Considerando que o objeto da contratação é comum, a existência de diversas empresas que forneçam os serviços de vigilância e ainda com base no art. 20, §4º da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, o estudo poderá ser simplificado, quando da existência do Caderno de Logística, como segue:

§4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4. Registra-se que não se vislumbram outras soluções de mercado afora, senão a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no Ministério do Esporte - MESP para execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução mais adequada para as necessidades do Parque Olímpico da Barra da Tijuca - POB, localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno 3401- Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, no quesito vigilância, é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada ininterrupta, vigilância patrimonial mediante uso de arma letal e não letal, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos.

6.2. A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra qualificada e treinada para prestar serviços de vigilância orgânica e eletrônica de forma ininterrupta nas instalações do POB.

6.3. De acordo com a PORTARIA Nº 21.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que estabelece procedimentos referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 3º Para os serviços de vigilância, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, os Cadernos de Logística serão elaborados observando as seguintes escalas, no mínimo:

I - Posto de Vigilância: 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;

II - Posto de Vigilância: 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; e

III - Posto de Vigilância: 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

6.4. Os serviços de vigilância serão executados por profissional qualificado nos termos da Lei nº Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

6.5. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro;

b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

c) Ter instrução correspondente conforme legislação vigente, a CBO e CCT para cada classe a ser CONTRATADA;

d) Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei;

e) Ter sido aprovado em exames de saúde física, mental e psicotécnico;

f) Não ter antecedentes criminais registrados; e

g) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

6.6. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, será a seguinte:

6.6.1. **Descrição Geral - Vigilante - CBO - nº 5173-30:**

Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias; controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos; comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

6.6.2. **Líder:**

Além das funções descritas acima, o líder deverá auxiliar o Supervisor, passando orientações, verificando as escalas e rendições, passar normas da área, monitorar locais, realizar rondas de segurança, cobrir postos de vigilância, delegar funções e elaborar escalas de trabalho. Cabe mencionar que na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025, o posto de Líder pode ser classificado como posto especial, aquele que por força de Contrato de Prestação

de Serviço de Vigilância, assinado com o tomador de serviço, possui remuneração diferenciada. Assim, o posto de líder no Parque Olímpico se justifica pela quantidade de funcionários e a distância entre os postos de trabalho, ficando o líder responsável por realizar rondas extras e cobrir os postos quando necessário, além de acompanhar a passagem de serviço, considerando que o Supervisor cumprirá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, não estando presente nas trocas de turno.

6.6.2.1. Características do Trabalho de Vigilante e Guarda Patrimonial:

Condições Gerais de Exercício: são, assalariados, com carteira assinada, que atuam em estabelecimentos diversos de defesa e segurança e de transporte terrestre, aéreo ou aquaviário. Podem trabalhar em equipe ou individualmente, com supervisão permanente, em horários diurnos, noturnos, em rodízio de turnos ou escala. Trabalham em grandes alturas, confinados ou em locais subterrâneos. Estão sujeitos a risco de morte e trabalham sob pressão constante, expostos a ruídos, radiação, material tóxico, poeira, fumaça e baixas temperaturas.

Formação e Experiência: o exercício das ocupações requer ensino médio completo, exceto agente de proteção de aeroporto e vigilante que têm como requisito o ensino fundamental. Todas as ocupações requerem formação profissionalizante básica de duzentas a quatrocentas horas. Os vigilantes passam por treinamento obrigatório em escolas especializadas em segurança, onde aprendem a utilizar armas de fogo. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

Áreas de Atividade: ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO A.1 - Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas A.2 - Rondar as dependências do local de trabalho A.3 - Ligar sistemas de iluminação e equipamentos A.4 - Ligar cabine de força A.5 - Verificar o uso do EPI A.6 - Exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos A.7 - Desligar sistemas de iluminação e equipamentos A.8 - Apartar brigas A.9 - Providenciar socorros médicos A.10 - Solicitar reparos A.11 - Trocar lâmpadas A.12 - Resgatar pessoas acidentadas A.13 - Fotografar ocorrências A.14 - Prevenir incêndios A.15 - Credenciar empresas, veículos e pessoas A. 16 - Combater incêndios A.17 - Prestar primeiros socorros B - FISCALIZAR PESSOAS, CARGAS E PATRIMÔNIO B.1 - Vistoriar bagagens utilizando equipamento de raio x B.2 - Revistar pessoas B.3 - Revistar veículos B.4 - Revistar mercadorias, cargas e bagagens B.5 - Revistar recintos B.6 - Realizar varreduras B.7 - Monitorar áreas por equipamentos eletrônicos B.8 - inspecionar a integridade das cargas B.9 - Conduzir infratores à delegacia C - RECEPCIONAR PESSOAS C.1 - Identificar pessoas C.2 - Entrevistar passageiros C.3 - Consultar a pessoa a ser visitada C.4 - Analisar o comportamento de pessoas C.5 - Abordar pessoas C.6 - Encaminhar pessoas C.7 - Acompanhar o visitante C.8 - Controlar a movimentação interna das pessoas C.9 - Auxiliar idosos, deficientes físicos e demais pessoas necessitadas C.10 - Recepcionar autoridades C.11 - Requisitar transporte C.12 - Impedir a entrada de pessoas C.13 - Controlar o acesso de veículos D - CONTROLAR OBJETOS, CARGAS E VEÍCULOS D.1 - Verificar a documentação da carga D.2 - Conferir a mercadoria e carga D.3 - Apreender objetos ilícitos e irregulares D.4 - Acompanhar a entrega da carga dentro do local de trabalho D.5 - Identificar objetos achados e perdidos para devolução D.6 - Verificar documentação do condutor da carga D.7 - Solicitar remoção de cargas em locais inadequados D.8 - Fiscalizar o trânsito na área D.9 - Orientar o trânsito na área D.10 - Sinalizar vias de circulação interna E - COMUNICAR-SE E.1 - Relatar ocorrências E.2 - Interagir com órgão oficiais E.3 - Prestar informações ao público E.4 - Comunicar ocorrências contra o meio ambiente E.5 - Solicitar a presença de autoridade competente E.6 - Comunicar ocorrências de cargas irregulares E.7 - Informar visitantes sobre normas de segurança E.8 - Comunicar-se através de gestos e sinais E.9 - Preencher relatórios de ocorrências (BO) E.10 - Ajustar escala de trabalho.

6.6.3. Descrição Geral - Preposto

Recebendo intimações, notificações e comunicações oficiais da Administração, que surtirão efeitos legais perante a empresa contratada; supervisionar os trabalhos da equipe da contratada no local, garantindo que estejam sendo realizados de acordo com o projeto, as especificações técnicas e o cronograma estabelecidos no edital e no contrato e ser o interlocutor direto do fiscal do contrato, discutindo e solucionando questões técnicas, recebe ordens de serviço e alinha os procedimentos de execução.

6.6.4. Descrição Geral - Supervisor de Vigilantes - CBO nº 5103-10:

Supervisionam, orientam e treinam equipes de segurança. Analisam projetos de segurança e adotam medidas corretivas. Programam simulados de emergência, elaboram escalas de serviços, supervisionam atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco. Investigam causas de ocorrências. Sugerem medidas preventivas e corretivas, atendem clientes e coordenam planos de emergência. Realizar a funcionalidade de **Preposto**, recebendo intimações, notificações e comunicações oficiais da Administração, que surtirão efeitos legais perante a empresa contratada; supervisionar os trabalhos da equipe da contratada no local, garantindo que estejam sendo realizados de acordo com o projeto, as especificações técnicas e o cronograma estabelecidos no edital e no contrato e ser o interlocutor direto do fiscal do contrato, discutindo e solucionando questões técnicas, recebe ordens de serviço e alinha os procedimentos de execução.

6.6.4.1. Características do Trabalho de Supervisor de Vigilantes:

Condições Gerais de Exercício: atuam no segmento que presta serviços de segurança e vigilância; atuam também nas empresas industriais comerciais e de serviços e em instituições diversas. São empregados com carteira assinada. Organizam-se em equipe, sob supervisão ocasional e no sistema de rodízio de turnos. Trabalham a céu aberto, confinados em locais fechados ou subterrâneos e em veículos.

Formação e Experiência: Para o exercício dessas ocupações requer-se ensino médio completo e curso básico de qualificação profissional em torno de duzentas horas - aula para supervisor de vigilantes e de duzentas a quatrocentas horas-aula para supervisor de bombeiros. O pleno desempenho das atividades requer experiência profissional comprovada de três a quatro anos na área. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

Áreas de Atividade: A - PLANEJAR ATIVIDADES DE SEGURANÇA E TREINAMENTO A.1 - Fazer análise de risco A.2 - Apurar fatos para prevenção de ocorrências A.3 - Elaborar cronograma de trabalho A.4 - Conduzir reuniões baseadas em análise de risco A.5 - Discutir proposta de trabalho A.6 - Elaborar normas e procedimentos de trabalho para o cliente (interno e externo) A.7 - Adotar medidas corretivas A.8 - Acompanhar desenvolvimento do treinamento A.9 - Divulgar novas técnicas e metodologia A.10 - Avaliar treinamento ' A.11 - Validar resultados de treinamento A.12 - Programar simulados de emergência B - OPERACIONALIZAR ATIVIDADES E POSTOS DE TRABALHOS DO SUBORDINADOS B.1 - Elaborar escala de serviço B.2 - Conferir frequência de subordinados B.3 - Deslocar funcionário para suprir ausências B.4 - Verificar apresentação pessoal dos subordinados B.6 - Fiscalizar procedimentos de trabalho de subordinados B.6 - Checar equipamentos e recursos de trabalho B.7 - Prestar assistência a subordinados B.8 - Solicitar aplicação de punições disciplinares B.9 - Supervisionar execução de rondas (eletrônica e manual) B.10 - Conferir medição de serviços dos subordinados B.11 - Conferir trânsito de pessoas no ambiente de trabalho B.12 - Relatar vistorias de rotina B.13 - Remanejar subordinados C - SUPERVISIONAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DAS PESSOAS E PATRIMÔNIO C.1 - Supervisionar locais e atividades de risco acentuado C.2 - Supervisionar a inspeção de equipamentos de segurança patrimonial C.3 - Supervisionar inspeção de equipamentos de proteção contra incêndio C.4 - Sugerir medidas preventivas e corretivas C.5 - Conferir o estado de viaturas C.6 - Supervisionar brigadas de incêndio C.7 - Viabilizar entrada de pessoas sem autorização prévia C.8 - Liberar equipamentos de combate a incêndios para manutenção C.9 - Acompanhar elaboração do boletim de ocorrência C.10 - Investigar causas de ocorrências C.11 - Prestar esclarecimentos à gerência e ou diretoria da empresa D - ATENDER CLIENTES D.1 - Dialogar com clientes sobre decisões que coloquem em risco a segurança D.2 - Dimensionar mão-de-obra necessária D.3 - Implantar postos de trabalho D.4 - Coletar informações sobre o atendimento e ou serviço prestado D.5 - Divulgar novas diretrizes da empresa aos clientes D.6 - Informar aos clientes novas opções de prestação de serviços D.7 - Divulgar novas tecnologias ao cliente D.8 - Relatar ocorrências ao cliente contratante de serviços de segurança D.9 - Atender às solicitações extraordinárias D.10 - Contatar empresas fornecedoras de serviços de segurança D.11 - Desativar postos de serviço E - ANALISAR PROJETOS DE SEGURANÇA E.1 - Discutir o projeto com os envolvidos E.2 - Fazer cumprir a legislação pertinente E.3 - Analisar custo-benefício do projeto E.4 - Sugerir mudanças em equipamentos e no quadro de funcionários efetivos E.5 - Redimensionar equipamento de proteção a incêndio E.6 - Propor medidas para cada tipo de sinistro E.7 - Propor medidas para redução de perdas E.8 - Demarcar áreas de risco de incêndio em instalações E.9 - Acompanhar vistorias e auditorias de órgãos relacionados F - INTERAGIR COM OUTRAS INSTITUIÇÕES F.1 - Estabelecer contatos com órgãos públicos relacionados F.2 - Atender às autoridades e órgãos públicos F.3 - Representar empresa em eventos externos F.4 - Participar de reuniões para troca de experiência na área F.5 - Pesquisar novas tecnologias F.6 - Contatar empresas de manutenção de equipamentos F.7 - Participar de reuniões para adoção de medidas preventivas F.8 - Conferir contratos de prestadoras de serviços F.9 - Participar junto à defesa civil nas emergências G - COORDENAR PLANO DE EMERGÊNCIA G.1 - Discutir plano de emergência G.2 - Divulgar plano de emergência G.3 - Coordenar atendimento à emergência G.4 - Atender às ocorrências G.5 - Coordenar apoio logístico ao plano de emergência G.6 - Coordenar plano de abandono G.7 - Coordenar Isolamento de vias de acesso e locais G.8 - Solicitar auxílio externo de equipe de emergência G.9 - Encaminhar imprensa ao setor competente.

6.7. A contratação deverá ocorrer com dedicação exclusiva de mão de obra de serviços de vigilância conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE POSTO	TURNOS
Vigilância desarmada	12 x 36 horas	Diurno e Noturno
Vigilância líder desarmada	12 x 36 horas	Diurno e Noturno
Vigilância para CFTV desarmada	12 x 36 horas	Diurno e Noturno
Vigilância armada	12 x 36 horas	Diurno e Noturno
Supervisor desarmado	40 horas semanais	Diurno

6.8. Considerando o deslocamento, não apenas dos supervisores e líderes, e da rotina de rondas, salientamos que é imprescindível a disponibilização de automóvel pela CONTRATADA, devendo a mesma arcar com os custos e recursos da viatura durante a execução do contrato, cabendo responsabilização, da CONTRATADA, por eventuais prejuízos causados pela utilização incorreta e/ou ausência do objeto.

6.9. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes de manutenções, seguros, combustível, impostos e taxas decorrentes da utilização do veículo, além das demais despesas do veículo que surgirem.

6.10. Em caso de avaria, pane, necessidade de manutenção corretiva de longo prazo ou qualquer situação que torne o veículo principal indisponível para o serviço por mais de 2 (duas) horas, a CONTRATADA fica obrigada a providenciar a reposição imediata por um veículo reserva.

6.11. As despesas constantes nos itens 6.9 e 6.10, deverão constar na proposta a ser encaminhada pela empresa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade de serviços de vigilância a ser CONTRATADA, é conforme a seguir:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Vigilância desarmada, diurno, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01	02
Vigilância líder, diurna, desarmada, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01	02
Vigilância líder, noturna, desarmada, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01	02
Vigilância desarmada, diurna, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas capacitados para monitoramento de CFTV	02	04
Vigilância desarmada, noturna, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas capacitados para monitoramento de CFTV	02	04
Vigilância armada, diurna, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01	02
Vigilância armada, noturna, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01	02
Vigilância desarmada, diurna, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	04	08
Vigilância desarmada, noturna, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	04	08
Supervisor desarmado, com terno, de segunda à sexta-feira em turnos de 40 (quarenta) horas semanais	01	01
Total de Postos e Profissionais	18	35

7.2. A distribuição dos postos ocorrerá na instalações do Parque Olímpico da Barra, conforme distribuição a seguir:

ESCALA	TURNO	POSTO	LOCAL	QTD. COLABORADORES	QTD DE POSTOS
40 horas	Diurno	Supervisor	Supervisão	01	01
12x36 horas	Diurno	Vigilante	Recepção	02	01
12x36 horas	Diurno	Vigilante Líder	Líder	02	01
12x36 horas	Noturno	Vigilante Líder	Líder	02	01
12x36 horas	Diurno	Vigilante	CFTV - Arena 01	02	01
12x36 horas	Noturno	Vigilante	CFTV - Arena 01	02	01
12x36 horas	Diurno	Vigilante	CFTV - Arena Tênis	02	01
12x36 horas	Noturno	Vigilante	CFTV - Arena Tênis	02	01
12x36 horas	Diurno	Vigilante	Arena de Tênis	04	02
12x36 horas	Noturno	Vigilante	Arena de Tênis	04	02
12x36 horas	Diurno	Vigilante	Portaria Arena 01	02	01
12x36 horas	Noturno	Vigilante	Portaria Arena 01	02	01
12x36 horas	Diurno	Vigilante	Ronda Arena 01	02	01
12x36 horas	Noturno	Vigilante	Ronda Arena 01	02	01
12x36 horas	Diurno	Vigilante	Armado na Arena 01	02	01
12x36 horas	Noturno	Vigilante	Armado na Arena 01	02	01
TOTAL				35	18

7.3. O quantitativo de postos a serem contratados foram estimados de acordo com as particularidades do POB, como segue:

7.3.1. Considerando que as Arenas Carioca 01 e o Centro Olímpico de Tênis estão localizadas dentro do Parque Rita Lee, administrado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, e devido às dimensões dessas arenas, que possuem diversas entradas e saídas, é necessário um contingente mínimo de vigilância para garantir a segurança dos equipamentos, servidores, funcionários e do público que comparece em dias de evento. Ademais, o Centro Olímpico de Tênis conta com uma entrada de pedestres (pelo Parque Rita Lee) e uma entrada de veículos, localizada no lado oposto, próximo ao terreno do Rock in Rio. O local tem três níveis, com diversas salas, e dispõe de câmeras de monitoramento, sendo imprescindível manter um vigilante 24 horas na sala de CFTV. Em razão das dimensões, são realizadas rondas a cada duas horas para prevenir invasões, coibir atividades suspeitas e identificar vulnerabilidades.

7.3.2. A Arena Carioca 01 também possui duas entradas pelo Parque Rita Lee (nível 0 e nível 1) e uma entrada de veículos na Rua Denise Dobbin Dauerfeldt. Nessa arena está instalado o escritório da administração, onde ocorre a maior parte dos eventos; dessa forma, além dos postos de vigilância desarmada, é necessário um posto armado para proteção do patrimônio e das pessoas, considerando o fluxo de visitantes. A Arena Carioca 01 também conta com sala de monitoramento 24h(CFTV). Diante da distância entre as arenas, o veículo solicitado tem a função de agilizar o deslocamento das equipes, reduzindo o tempo de resposta em caso de incidentes.

7.4. Ressaltando que a localização destes postos poderá ser reavaliada e modificada conforme as necessidades operacionais e de segurança identificadas durante a vigência do contrato, com a devida motivação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.985.878,04

8.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecido com base no painel de preços e por meio de pesquisa de mercado, estando estimado no valor global de **R\$ 2.985.878,04 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)** conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A fim de preservar a manutenção da qualidade dos serviços, bem como reduzir o dispêndio de serviço público para auxílio na fiscalização e acompanhamento do contrato, opina-se pelo não parcelamento da solução. A gestão do contrato de forma centralizada diminui o custo administrativo, tais como: recursos humanos (fiscalização e formalidades), análises jurídicas, publicações de extrato de termos aditivos e demais procedimentos internos.

9.2. A separação poderá resultar em valores distintos para os mesmo tipos de postos, onerando a vigilância das localidades com previsão de menos postos por potencial redução da competitividade.

9.3. Por conseguinte, com um fornecedor único, responsável pela integração de todos os serviços, pela manutenção da estabilidade e operacionalidade de toda a solução, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único prestador de serviço.

9.4. Ao padronizar uma contratação única, precificam-se os serviços de maneira uniforme e evitam-se estimativas superdimensionadas através do ganho de escala num processo único. Objetivando-se ganhos de eficiência e redução de custos na operacionalização do contrato, uma gestão ativa dos serviços, adoção de fiscalização e gerenciamento dos serviços padronizados, dentre outras práticas que culminem em bons serviços prestados.

9.5. Destarte, no que se refere ao parcelamento ou não da solução, entendemos que o fracionamento do objeto implica uma gestão mais complexa com a formalização de dois contratos para o cumprimento de um mesmo serviço e cuja seleção do prestador de serviço e a gestão do contrato estariam comprometidos sob o aspecto da eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A almejada contratação, visa dar continuidade aos serviços de vigilância prestados no Parque Olímpico da Barra da Tijuca - POB/RJ, atualmente, prestados por meio do Contrato Administrativo nº 03/2025, que encerrará sua vigência em fevereiro de 2026, sendo improrrogável.

10.2. Assim, há necessidade de transição dos serviços entre a empresa a ser contratada e a atual prestadora de serviços.

10.3. Não será permitida a contratação de empresas enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, haja vista a complexidade do serviço a ser prestado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto a ser contratado será cadastrado, na próxima janela de ajuste, do Plano de Contratação Anual, advindo do Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2022 e a aprovação do documento e declaração expressa da autoridade máxima quanto à adequação dos estudos realizados neste artefato aos ditames da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, será igualmente atendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a realização da contratação em apreço, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, tanto na gestão, quanto na fiscalização do contrato;
- b) Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- c) Mitigação das chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição;
- d) Garantir a execução dos serviços com base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- e) Economicidade, visando à contratação de uma só empresa;
- f) Dinamismo em relação à prestação dos serviços;
- g) Rapidez no atendimento às demandas;
- h) Redução de riscos devido a interpretação distintas diante de um problema (uma vez que somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas);
- i) Melhoria na qualidade dos serviços ofertados, devido à expertise da CONTRATADA;
- j) Redução da aplicação de sanções em virtude da fiscalização contratual atuante;
- k) Conservação do patrimônio público;
- l) Manter a segurança nas instalações olímpicas, a fim e evitar depredações, coibir furtos e roubos e manter a ordem local;
- m) Garantir a segurança de servidores, colaboradores e usuários, bem como do público visitante em eventos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária nenhuma alteração logística para que o contrato possa ser executando e assim atender às necessidades deste Ministério.

13.2. No que diz respeito às atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, estas são caracterizadas como o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

13.3. É indispensável que os fiscais e gestores do contrato sejam capacitados para exercerem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- g) aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- h) liberar as faturas;
- i) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- j) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- l) emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

13.4. Assim, diante dos esclarecimentos supramencionados, este órgão juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos é dotado de uma estrutura organizacional capaz de gerenciar as fases, que contemplam os procedimentos referentes à contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental e social, na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- a) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- b) Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;
- c) A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

14.2. A CONTRATADA deverá atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

14.3. É dever da CONTRATADA observar os seguintes critérios:

- a) Menor impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- f) E origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14.4. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é exequível, além de ser indispensável ao atendimento das necessidades, interesses e cumprimento da missão institucional do Ministério do Esporte.

14.5. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, e considerou em análise as alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante, bem como os demais aspectos normativos, concluindo pela viabilidade da contratação, em decorrência dos seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Assim, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, sendo os custos previstos compatíveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

14.6. Em cumprimento ao disposto no art. 24, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o presente estudo segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Portaria nº 21, de 29 de janeiro de 2026 (SEI! nº 18132528).

14.7. A CONTRATADA deverá observar o item do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, que faz referência a aquisição ou serviços de envolvam a utilização de veículos automotores.

14.8. Requisitos de sustentabilidade ambiental:

14.8.1. A contratação observará as orientações referentes à sustentabilidade ambiental previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

14.8.2. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

14.8.3. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

14.8.4. A CONTRATADA deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, o qual considerou em análise as alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante, bem como os demais aspectos normativos, concluindo pela viabilidade da contratação, em decorrência dos seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Portanto, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, sendo os custos previstos compatíveis, ao passo que se recomenda o prosseguimento da pretensão contratual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme disposto na Portaria MESP nº 23, de 29 de Janeiro de 2026 (Documento SEI nº 18132528).

JOAO CELIO RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Conforme disposto na Portaria MESP nº 23, de 29 de Janeiro de 2026 (Documento SEI nº 18132528).

NARCIZO MARIA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Conforme disposto na Portaria MESP nº 23, de 29 de Janeiro de 2026 (Documento SEI nº 18132528).

BRENDON SOBRAL DE SANTANA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 20:01:40.

